



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Centro Sul

EM 09/10/2015 p.12

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 837

LEI Nº 4037

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	10.000,00
10.003.08.243.0801.1.283	CENTRO DA JUVENTUDE CONV 119/2009	150.000,00
1109 5.3.90.30.00.00	950 MATERIAL DE CONSUMO	
1110 4.4.90.52.00.00	950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total Suplementação:	160.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão de até R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) resultantes de Superavit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionada na respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 06 de outubro de 2015.

[Assinatura]
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal